



DIÁRIO OFICIAL DE BURITI DO TOCANTINS

ANO III Nº 190

BURITI DO TOCANTINS-TO, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 140, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS,

Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 72, III;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 101/1997 de 08 de setembro de 1.997 e na Lei Municipal nº 12/2013, de 02 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLENTE** do Município de Buriti do Tocantins - TO, conforme disposição abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Titular – Eva Barros Brito da Silva

Suplente – Egnáuria da Cruz Neves

- Representantes da Secretaria de Saúde e Saneamento:

Titular – Aurinete Costa Gomes Martins

Suplente – Maria do Socorro Alves da Silva

- Representantes da Secretaria de Educação e Cultura:

Titular – Iramar dos Santos Silva Costa

Suplente – Maria Eudes Barbosa Santos

- Representantes do Centro de Referência de Assistência Social

- CRAS:

Titular – Ivonilde Gomes Portel da Cunha

Suplente – Sara Vitória da Conceição Reis

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- Representantes da Associação de Mulheres Trabalhadoras Rurais de Buriti:

Titular – Rosa Martins da Silva

Suplente – Luzia Pereira da Silva

- Representantes da Associação de Mães Carentes de Buriti:

Titular – Ozanira Resende Leal

Suplente – Maria Jacinta Pereira da Conceição

- Representantes da Associação de Moradores do Bairro Buritinópolis:

Titular – Jucileide Maria Conceição

Suplente – Raimunda da Conceição Batista

- Representantes da Pastoral da Criança:

Titular – Evânia de Araújo da Cunha Alves

Suplente – Marilene Gomes Miranda

Parágrafo único: A presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buriti do Tocantins (COMDICA) será ocupada pela senhora **Evânia de Araújo da Cunha Alves**, e a vice-presidência, por **Ivonilde Gomes Portel da Cunha**.

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buriti do Tocantins (COMDICA) terá duração de 02 (dois) anos, permitindo-se uma única recondução por igual período, conforme disposto no Artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 101/1997, de 08 de setembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o disposto no DECRETO Nº 018 de 20 de abril de 2.017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (28/10/2019).

AMÉRICO DOS REIS BORGES

Prefeito de Buriti do Tocantins

WENDELL SILVA MIRANDA

Secretário Municipal de Administração

ELIZAMAR ALVES DAS CHAGAS OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 141, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS,

Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 72, III;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o próximo biênio, os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, de Buriti do Tocantins:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- Representante da Política de Assistência Social:

Titular: Irenilce Pereira da Conceição

Suplente: Laylla Samanna dos Santos Araújo

- Representante da Política de Saúde:

Titular: Maria Francisca Alves

Suplente: Maria de Jesus Gomes de Brito

- Representante da Política de Educação e Cultura:

Titular: Raimundo Nonato dos Santos Oliveira

Suplente: Iramar dos Santos Silva Costa

- Representante da Política de Agricultura:



DIÁRIO OFICIAL DE BURITI DO TOCANTINS

ANO III Nº 190

BURITI DO TOCANTINS-TO, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2019

Titular: Erismar Sousa Lima
Suplente: Luciano Lopes da Silva

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

• Associação de Mulheres Trabalhadoras Rurais de Buriti do Tocantins:

Titular: Rita Barbosa Gonçalves
Suplente: Maria Zilda da Silva

• Associação de Mães Carentes de Buriti do Tocantins:

Titular: Marilene Gomes Miranda
Suplente: Oglades Ferreira Araújo

• Associação de Moradores do Bairro Buritinópolis:

Titular: Maria Lúcia Conceição da Silva
Suplente: Maria Sousa Nascimento

• Pastoral da Criança:

Titular: Ivonilde Gomes Portel da Cunha
Suplente: Evânia de Araújo da Cunha Alves

• Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Buriti do Tocantins:

Titular: Francisco Gomes da Silva
Suplente: Luiz Pereira do Nascimento

• Associação Desperta Buriti:

Titular: Raimundo Pereira da Silva
Suplente: Paulo da Silva Lemos

Parágrafo único: A presidência do COMSEA será ocupada pela senhora **Ivonilde Gomes Portel da Cunha** e a vice-presidência pelo senhor **Erismar Sousa Lima**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o disposto no DECRETO Nº 023, de 07 de junho de 2.017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (28/10/2019).

AMÉRICO DOS REIS BORGES
Prefeito de Buriti do Tocantins

WENDELL SILVA MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

ELIZAMAR ALVES DAS CHAGAS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 142, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins – senhor **Américo dos Reis Borges**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 72, III;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e 30 da constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o dia do Servidor Público.

RESOLVE:

Art. 1º. DECRETAR ponto facultativo no âmbito deste Município, no dia 28 de outubro de 2019 em virtude do dia comemorativo do Servidor Público.

Parágrafo único: Não se enquadram neste expediente os serviços essenciais de urgência e emergência do Atendimento Hospitalar (Posto de Saúde São José), os serviços de Manutenção da Limpeza Pública e do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, que devido às suas peculiaridades deverão funcionar em regime de plantão e/ou escala de trabalho, de acordo com a programação de suas respectivas Secretarias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (28/10/2019).

AMÉRICO DOS REIS BORGES
Prefeito Municipal

WENDELL SILVA MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buriti do Tocantins ANO III Nº 190 28 de Outubro de 2019.

AMÉRICO DOS REIS BORGES:2324314711
5

Assinado de forma digital por
AMÉRICO DOS REIS
BORGES:23243147115
Dados: 2019.10.28 11:32:40 -03'00'